



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 006/21 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

DECRETO Nº 006/21 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000544/20 de 30 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.307-09.2.0014 - Material de Consumo 100.000,00

Total da Unidade: 100.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(89) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.401-07.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

(339) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.401-09.2.0015 - Indenizações e Restituições 91.200,00

Total da Unidade: 91.300,00

06 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.803-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

(340) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.803-09.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Total da Unidade: 15.100,00

Total Suplementação: 206.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(23) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - Material de Consumo 40.000,00

(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - Material de Consumo 10.000,00

Total da Unidade: 100.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.404-09.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 91.200,00

(339) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.401-09.2.0015 - Indenizações e Restituições 100,00

Total da Unidade: 91.300,00

06 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(209) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.820-09.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado 15.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

06 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(340) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.803-09.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

Total da Unidade: 15.100,00

Total Anulação: 206.400,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 10 de Março de 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	100,00	0,00
Fonte: 7.1.01	100,00	0,00
Fonte: 9.2.14	100.000,00	100.000,00
Fonte: 9.2.15	91.200,00	91.300,00
Fonte: 9.2.29	15.000,00	15.100,00
Total:	206.400,00	206.400,00